



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-83	07/02/2025 15:46
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)	
Solicitante	
MARCELO SANTOS DA SILVA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT	
Descrição	
Superávit financeiro para o recurso da CIP.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando n.º 49/25 – SEMOT

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2025.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro – SOF

Assunto: Superávit financeiro.

Solicitamos abertura de crédito suplementar por superávit do exercício anterior, referente ao ano de 2024, no valor total de R\$ 1.363.410,91, conforme relatório de disponibilidade financeira por recurso em anexo, referente ao recurso 0751 – Rec. Da Contribuição Custeio Serv. Iluminação Pública – COSIP, distribuídos da seguinte forma:

- Para o elemento de despesa 449052, o valor de R\$ 700.000,00;
- Para o elemento de despesa 449051, o valor de R\$ 500.000,00;
- Para o elemento de despesa 339030, o valor de R\$ 63.410,91;

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva,

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 07/02/2025 às 15:56:48.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 5K9I.4OQQ.VJ1M.OSDG

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



Verificação da disponibilidade financeira por Recurso até 2024/12

Recurso/Destinação	Empenhos a Pagar Processados		Empenhos a Pagar Não Processados		Depósitos	Disponibilidade Financeira		
	Exercício Anteriores	Exercício Atual	Exercício Anteriores	Exercício Atual		Saldo Financeiro	Realizável	Disponível
0751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP	0,00	4.399,84	0,00	350.763,60	0,00	1.718.574,35	0,00	1.363.410,91
Total	0,00	4.399,84	0,00	350.763,60	0,00	1.718.574,35	0,00	1.363.410,91



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

no navegador de sua preferência e informe a chancela:

R1Q3.2UZL.SCWU.PBR0

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.



Of. Mens. n.º 070/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido ao superávit financeiro do exercício de 2024, Recurso da Contribuição Custeio Serv. Iluminação Pública - COSIP, conforme Mem. n.º 49/2025 - SEMOT.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8CWC.J6SO.1FTA.RYYD



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.363.410,91, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

15-URBANISMO

452-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2036- Manutenção do Departamento de Iluminação Pública

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 163.410,9

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$1 200.000,00

TOTAL – R\$ 1.363.410,91

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública- 0000350 - COSIP, no valor de R\$ 1.363.410,91.



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702707CTW.NFMZ.W0YU.W9HV> e informe a chancela



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 083/2025, foi registrado através do n.º 070/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 478/2025, em 12 de fevereiro de 2025, às 09h02.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 18/02/2025 às 08:21:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **DQ0J.5M12.0EIK.KSNX**



Of. n.º 167/2025

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 070/2025, que "Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 1.363.410,91. SEMOT, o qual foi apreciado durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada na data de 17 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 18/02/2025 às 08:30:25.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EZ34.FYQW.CGCE.XNFO



LEI N.º 10.400, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.363.410,91, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

15-URBANISMO

452-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2036- Manutenção do Departamento de Iluminação Pública

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 163.410,9

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$1 200.000,00

TOTAL – R\$ 1.363.410,91

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública- 0000350 - COSIP, no valor de R\$ 1.363.410,91.



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NN0V.RJVZ.A8LZ.VMFX

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.400, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.363.410,91, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2036- Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 163.410,9
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS– R\$1 200.000,00
TOTAL – R\$ 1.363.410,91

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-0000350 - COSIP, no valor de R\$ 1.363.410,91.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D7119DCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/02/2025. Edição 4018
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



DECRETO N.º 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.363.410,91, na forma da Lei n.º 10.400/2025, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI

15-URBANISMO

452-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0002-Gestão do Poder Executivo

2036- Manutenção do Departamento de Iluminação Pública

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2751, dest. 0000350 – R\$ 163.410,91

4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 2751, dest. 0000350 – R\$ 500.000,00

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2751, dest. 0000350 – R\$ 700.000,00

TOTAL – R\$ 1.363.410,91

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública- 0000350 - COSIP, no valor de R\$ 1.363.410,91.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz
Secretária da Administração e Finanças, em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EKJ3.TUM5.HD85.N2X3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 47, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.363.410,91, na forma da Lei n.º 10.400/2025, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
15-URBANISMO
452-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2036- Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2751, dest. 0000350 – R\$ 163.410,91
4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES, rec. 2751, dest. 0000350 – R\$ 500.000,00
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2751, dest. 0000350 – R\$ 700.000,00
TOTAL – R\$ 1.363.410,91

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:

0751 - Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública- 0000350 - COSIP, no valor de R\$ 1.363.410,91.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B7EE477E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/02/2025. Edição 4018
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>